ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Aquisição/contratação de serviços de fabricação e instalação de caçambas basculantes novas.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição/contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fabricação e instalação de caçamba basculantes, com altura de 1,05m, largura 2,40m, assolho com chapa de no mínimo 1/4. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal, com o devido serviço já efetuado na sua integralidade.

O objeto deverá ser entregue e instalado na caçamba em questão no município de Faxinal do Soturno, respeitando o prazo de até 30 dias após a assinatura do contrato. O equipamento terá garantia mínima de 1 (um) ano, assegurando a qualidade e durabilidade do produto.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Un	Quant.	Descrição	Valor Médio Unitário R$	Valor Médio Total R$
1	UN	01	Caçamba nova 12 m³ comprimento 4,90 m altura 1,05 m Largura 2,40 m chassi caçamba duplado	R$ 68.500,00	R$ 68.500,00

			assoalho em chapa 1/4 lateral 4,75mm Reutilizar o Sobre Chassi, pistão Frontal, e todo sistema hidráulico Substituir 02 Buchas do Giro e 02 Pinos de Giro Substituir Bucha do Pistão a Inferior e a Superior pintura na cor Branco Devidamente instalada no Veículo Ford Cargo 2629		
2	UN	01	Caçamba nova 12 m³ comprimento 4,90 m altura 1,05 m Largura 2,40 m chassi caçamba duplado assoalho em chapa 1/4 lateral 4,75mm Reutilizar Pistões Inferiores e todo sistema hidráulico Substituir chassi Superior e Inferior e giro novo caixa do Pistão Nova Pintura na cor Branco Devidamente instalado no Veículo Mercedes Benz – Atron 2729	R$ 71,166,66	R$ 71.166,66
				Total:	**R$ 139.666,66**

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o estudo técnico preliminar anexo, conclui-se pela presente aquisição como opção mais eficaz e eficiente a presente demanda.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de serviço de caçambas basculantes, duas, conforme disposto no tópico 2, onde se refere ao objeto e requisitos da contratação, conforme as seguintes especificações/condições:

Item 1:

Caçamba nova 12 m³ , comprimento 4,90 m,altura 1,05 m, Largura 2,40 m, chassi caçamba duplado, assoalho em chapa ¼, lateral 4,75mm, Reutilizar o Sobre Chassi, pistão Frontal, e todo sistema hidráulico, Substituir 02 Buchas do Giro e 02 Pinos de Giro, Substituir Bucha do Pistão a Inferior e a Superior, pintura na cor Branco. **Devidamente instalada no Veículo Ford Cargo 2629 e com garantia de 1 ano de assistência técnica.**

Item 2:

Caçamba nova 12 m³, comprimento 4,90 m, altura 1,05 m, Largura 2,40 m, chassi caçamba duplado, assoalho em chapa ¼, lateral 4,75mm, Reutilizar Pistões, Inferiores e todo sistema hidráulico, substituir chassi Superior e Inferior e giro novo, caixa do Pistão Nova, Pintura na cor Branco. **Devidamente instalado no Veículo Mercedes Benz – Atron 2729 2629 e com garantia de 1 ano de assistência técnica.**

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

O objeto deverá ser entregue e instalado na caçamba em questão no município de Faxinal do Soturno, respeitando o prazo de até 30 dias após a assinatura do contrato. O equipamento terá garantia mínima de 1 (um) ano, assegurando a qualidade e durabilidade do produto.

Salienta-se que, após vencer o certame e antes da fabricação, o contratado deverá dirigir-se ao município de Faxinal do Soturno para medição e conferência detalhada do veículo Ford Cargo e Mercedes Bens. Isso visa garantir que não haja equívocos na fabricação. Embora as medidas fornecidas sejam uma média, é imprescindível que as dimensões exatas sejam verificadas pelo vencedor do certame no local.

O objeto deverá ser entre e instalado no veículo em questão, atendendo as especificações e normativas vigentes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As características do bem estão descritas no tópico 1, bem como o veículo deverá ser entregue em até 30 dias após a assinatura do contrato, da mesma forma poderá ser prorrogado por mais 30 dias, mediante solicitação prévia na assinatura do contrato, devidamente fundamentada a motivação da solicitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente certame tem como objetivo principal a aquisição caçambas para a substituição das já existentes, que se encontram danificadas, visando melhorias na eficiência e na qualidade do serviço prestado à comunidade.

O objeto do contrato compreende a entrega de caçambas especificamente designado para o transporte de cascalho. O veículo deve atender a todas as especificações técnicas e requisitos detalhados no capítulo pertinente.

A contratada deverá providenciar e oferecer um curso de operacionalização destinado aos servidores responsáveis pelo uso e manutenção. O curso abrangerá todas as funcionalidades do veículo, procedimentos de segurança, e demais orientações necessárias para a correta utilização.

A contratada compromete-se a fornecer assistência técnica durante toda a vigência do contrato. Isso inclui suporte técnico remoto e presencial, conforme necessário, para garantir o pleno funcionamento.

A contratada compromete-se a cumprir rigorosamente todos os prazos estipulados neste contrato, incluindo o prazo de entrega do caminhão, o agendamento e realização do curso de operacionalização, bem como o atendimento das revisões periódicas em possíveis alterações nos embuchamentos e pistão de comando.

Em caso de descumprimento de qualquer obrigação estabelecida neste contrato, a contratada estará sujeita a penalidades conforme previsto na legislação vigente e nas cláusulas contratuais.

O contrato terá início na data de assinatura e vigorará até o completo cumprimento de todas as obrigações por ambas as partes, conforme estabelecido neste instrumento.

Esta definição de contrato busca abordar aspectos essenciais para garantir a efetividade da aquisição das caçambas basculantes, considerando a operacionalização, a assistência técnica, as revisões periódicas e o cumprimento de prazos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização serão exercidas respectivamente pelo gestor e fiscal do contrato: Clovis Vicente Benetti, Secretário de Obras e Serviços Públicos, matricula 1482-6 e email: clovis.benetti@faxinaldosoturno.rs.gov.br, e o Luan Savegnago, Motorista, luansavegnago@hotmail.com , para atuarem como gestor e fiscal do contrato, respectivamente..

Bem como, a gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3204 de 28 de dezembro de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão

dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Faxinal do Soturno, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal, com o devido serviço já efetuado na sua integralidade.

O objeto deverá ser entregue e instalado na caçamba em questão no município de Faxinal do Soturno, respeitando o prazo de até 30 dias após a assinatura do contrato.

O equipamento terá garantia mínima de 1 (um) ano, assegurando a qualidade e durabilidade do produto.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão eletrônico.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 139.666,66, sendo que diante dificuldade de encontrar cotações, adveio algumas negativas de empresas contatadas, assim sendo, estipula-se o valor **unitário do item 1: R$ 68.500,00 e para o item 2: R$ 71.166,66**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Foi utilizado a busca e pesquisa de empresas especializadas na fabricação e venda de caminhões para iluminação pública, verificando a reputação, experiência e certificações das empresas para garantir que sejam capacitadas e confiáveis, bem como o acesso ao site do Licitacon ou de outros órgãos responsáveis por licitações em sua jurisdição, certificando que entendem os requisitos e procedimentos para a

realização de uma licitação. Desta forma, diante das cotações recebidas, o valor estipulado dos bens é o de R$ 139.666,66.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

28 de dezembro de 2023

Clovis Vicente Benetti
Secretário de Obras e Serviços Públicos

.